



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei nº 56/20

Projeto de Lei nº 59/20

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	600.0003	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	156	R\$ 30.000,00
0	5	600.0003	02.04.01-041220003.2.158001-3.1.91.13	2013	R\$ 28.000,00
0	5	600.0003	02.05.01-030920011.2.158001-3.1.91.13	2015	R\$ 86.000,00
0	5	600.0003	02.06.01-041230008.2.158001-3.1.91.13	2017	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.07.01-154510004.2.158001-3.1.91.13	2021	R\$ 12.000,00
0	5	600.0003	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	4495	R\$ 146.000,00
0	5	600.0003	02.10.01-264510015.2.158001-3.1.91.13	4602	R\$ 18.000,00
0	5	600.0003	02.13.01-041220010.2.158001-3.1.91.13	6544	R\$ 6.000,00
0	5	600.0003	02.14.01-185410013.2.158001-3.1.91.13	6591	R\$ 12.000,00
0	5	600.0003	02.15.01-278120014.2.158001-3.1.91.13	6828	R\$ 15.000,00
0	5	600.0003	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6934	R\$ 51.000,00
0	5	600.0003	02.17.01-041310002.2.158001-3.1.91.13	7290	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7359	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7441	R\$ 17.000,00
0	5	600.0003	02.20.01-206050036.2.158001-3.1.91.13	7515	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.06.01-288460008.2.003000-3.2.90.21	695	R\$ 139.300,00
0	5	600.0003	02.06.01-288460008.2.003000-4.6.91.71	717	R\$ 445.700,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.026.000,00
Total					R\$ 1.026.000,00

§ 1º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	600.0003	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	171	R\$ 87.300,00
0	5	600.0003	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	241	R\$ 18.075,00
0	5	600.0003	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	571	R\$ 125.627,00
0	5	600.0003	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	576	R\$ 75.164,00
0	5	600.0003	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	578	R\$ 150.210,00
0	5	600.0003	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	726	R\$ 61.977,00
0	5	600.0003	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2508	R\$ 150.527,00
0	5	600.0003	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	4598	R\$ 47.380,00
0	5	600.0003	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6314	R\$ 7.124,00
0	5	600.0003	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6543	R\$ 36.893,00
0	5	600.0003	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6746	R\$ 19.388,00
0	5	600.0003	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6721	R\$ 171.252,00
0	5	600.0003	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7143	R\$ 1.962,00
0	5	600.0003	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7172	R\$ 34.964,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7398	R\$ 27.891,00
0	5	600.0003	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7573	R\$ 10.266,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.026.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de junho de 2020

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	600.0003	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	156	R\$ 30.000,00
0	5	600.0003	02.04.01-041220003.2.158001-3.1.91.13	2013	R\$ 28.000,00
0	5	600.0003	02.05.01-030920011.2.158001-3.1.91.13	2015	R\$ 86.000,00
0	5	600.0003	02.06.01-041230008.2.158001-3.1.91.13	2017	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.07.01-154510004.2.158001-3.1.91.13	2021	R\$ 12.000,00
0	5	600.0003	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	4495	R\$ 146.000,00
0	5	600.0003	02.10.01-264510015.2.158001-3.1.91.13	4602	R\$ 18.000,00
0	5	600.0003	02.13.01-041220010.2.158001-3.1.91.13	6544	R\$ 6.000,00
0	5	600.0003	02.14.01-185410013.2.158001-3.1.91.13	6591	R\$ 12.000,00
0	5	600.0003	02.15.01-278120014.2.158001-3.1.91.13	6828	R\$ 15.000,00
0	5	600.0003	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6934	R\$ 51.000,00
0	5	600.0003	02.17.01-041310002.2.158001-3.1.91.13	7290	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7359	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7441	R\$ 17.000,00
0	5	600.0003	02.20.01-206050036.2.158001-3.1.91.13	7515	R\$ 5.000,00
0	5	600.0003	02.06.01-288460008.2.003000-3.2.90.21	695	R\$ 139.300,00
0	5	600.0003	02.06.01-288460008.2.003000-4.6.91.71	717	R\$ 445.700,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.026.000,00
Total					R\$ 1.026.000,00

§ 1º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	600.0003	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	171	R\$ 87.300,00
0	5	600.0003	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	241	R\$ 18.075,00
0	5	600.0003	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	571	R\$ 125.627,00
0	5	600.0003	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	576	R\$ 75.164,00
0	5	600.0003	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	578	R\$ 150.210,00
0	5	600.0003	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	726	R\$ 61.977,00
0	5	600.0003	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2508	R\$ 150.527,00
0	5	600.0003	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	4598	R\$ 47.380,00
0	5	600.0003	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6314	R\$ 7.124,00
0	5	600.0003	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6543	R\$ 36.893,00
0	5	600.0003	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6746	R\$ 19.388,00
0	5	600.0003	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6721	R\$ 171.252,00
0	5	600.0003	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7143	R\$ 1.962,00
0	5	600.0003	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7172	R\$ 34.964,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7398	R\$ 27.891,00
0	5	600.0003	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7573	R\$ 10.266,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.026.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento de Urgência na tramitação do PL nº 59/20, aprovado por unanimidade dos presentes.
Em 16 de junho de 2020

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Projeto de Lei nº /20, aprovado por unanimidade dos presentes em primeira e segunda votação.
Em 16 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente